



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000185/2025
Processo: 10760-00 2025

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão Especial

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora Roberta Lopes Alves, que visa conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Juiz de Fora ao Senhor Nikolas Ferreira de Oliveira, atual Deputado Federal pelo Estado de Minas Gerais.

Conforme a justificativa apresentada, a proposição busca reconhecer a atuação parlamentar do homenageado, destacando em sua justificativa sua expressiva votação nacional, defesa de pautas conservadoras e a destinação de emendas parlamentares a áreas sensíveis como saúde, segurança e educação, além de sua participação em eventos políticos realizados em Juiz de Fora.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise da presente proposição exige ponderação quanto aos critérios objetivos e subjetivos que norteiam a concessão de títulos honoríficos, sobretudo no que diz respeito à relação concreta entre o homenageado e a cidade de Juiz de Fora.

O Título de Cidadão Honorário, segundo a tradição legislativa municipal e os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, tem por finalidade homenagear pessoas não nascidas nem domiciliadas no município, mas que tenham prestado serviços relevantes, contínuos e reconhecíveis à coletividade local, de modo a justificar o reconhecimento simbólico da cidadania.

No presente caso, embora se reconheça a atuação nacional do homenageado e a destinação de emendas parlamentares à cidade, verifica-se que os vínculos objetivos com a cidade de Juiz de Fora são pontuais e recentes, limitando-se, até o momento:

- à participação em eventos político-ideológicos;
- à articulação de recursos federais por meio de emendas parlamentares ainda em fase de implementação.

Tais elementos, conquanto relevantes no campo político, não configuram, por si sós, um histórico consistente e duradouro de contribuição direta com a comunidade juiz-forana, tal como tradicionalmente se exige para a concessão da honraria em análise.

É importante também considerar o princípio da impessoalidade e da moralidade administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal), que impõe à Câmara Municipal o dever de observar critérios objetivos, republicanos e isonômicos na concessão de títulos, especialmente quando o homenageado ocupa cargo eletivo em curso e com forte projeção nacional, o que poderia



dar margem a interpretações político-eleitorais do ato legislativo.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, embora não se vislumbre, no presente momento, o preenchimento integral dos requisitos tradicionais que norteiam a concessão do Título de Cidadão Honorário de Juiz de Fora, manifesto-me favorável pela liberação da proposição e seu regular encaminhamento ao Plenário desta Casa Legislativa, onde será proferida a deliberação final.

Palácio Barbosa Lima, 08 de maio de 2025.

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante